

PORTARIA DA SEC DE SAÚDE/PMJN nº 112/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à Servidor (a) Público (a) Municipal de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada aos servidores públicos locais, nos termos da Lei Municipal nº 757/97, em seus Arts. 109 e 112, depreende-se, com clareza solar, que após cada decênio ininterrupto de exercício do seu cargo efetivo, o servidor efetivo fará jus a 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) **MIDIAN BARBOSA DA SILVA**, inscrito (a) no RG sob o nº 6.202.139 SSP/PE, portador (a) do CPF/MF nº 059.053.174-37, integrante do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao primeiro decênio aquisitivo (abril de 2008 a abril de 2018) de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **07/05/2025 a 07/11/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término desta licença.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da **Secretaria Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco**, em 06 de maio de 2025.



CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde